



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/02/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:		
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	João dos Santos Alves



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 19/02/2003

ACTA N.º 04

----- Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, António Sérgio Brito Martins e Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparecimento à reunião do Sr. Vereador João dos Santos Alves, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

1.1.1 - Colóquio Parlamentar sobre “Descentralização - Que Caminhos?”

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que foi convidado para assistir a um Colóquio Parlamentar realizado na Assembleia da República no passado dia 18 de Fevereiro, sobre “Descentralização - Que Caminhos?”, e em que foram discutidas as várias formas de descentralização, com a criação das Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas e Comunidades Intermunicipais. -----

----- As intervenções visavam sobretudo auscultar autarcas quanto à descentralização e desburocratização. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.2 - Reunião na Câmara Municipal de Pedrógão Grande

- Descentralização e Transferência de novas competências para as Câmaras Municipais

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que participou numa reunião de trabalho a convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, que contou também com a participação de vários Presidentes de Câmaras da Zona do Pinhal, nomeadamente de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Ansião, Oleiros, Sertã, Alvaiázere, Proença-a-Nova, Arganil e um representante do município de Vila de Rei. ----

----- A referida reunião foi realizada tendo em conta a descentralização e transferência de novas competências para as Câmaras Municipais e da intenção do Governo, através de Projectos-Lei, para a criação das Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas e Comunidades Intermunicipais. -----

----- Da análise dos intervenientes e com base em mapas, pareceres e uma proposta de Lei do Governo, ficou subjacente nessa reunião que os Municípios da Zona do Pinhal Interior têm em comum as mesmas realidades socio-económicas e debatem-se com idênticos problemas de desenvolvimento, pelo que poderá haver um entendimento no sentido de se criar uma Comunidade Intermunicipal, devendo para tal conhecer-se a sensibilidade das Autarquias de Arganil, Góis, Castanheira de Pêra, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Ansião, Alvaiázere, Oleiros, Sertã, Proença-a-Nova e Vila de Rei, sobre essa matéria. -----

----- Em face do exposto pelo Sr. Presidente e depois de ouvidos os pareceres dos Srs. Vereadores, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a sua pré-adesão à ideia da criação de uma Comunidade Intermunicipal. -----

1.1.3 - Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que já foi publicado em Diário da República nº 24 - Série I-B, de 29 de Janeiro de 2003 a Resolução do Conselho de Ministros nº 12/2003, que ratifica a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.4 - Abertura de aceiro - Parque Eólico de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal tomou a decisão de mandar abrir aceiros, nos visos entre o Alto do Farrôpo e a estrada do Alto Ceira, zona do futuro parque eólico de Pampilhosa da Serra, que tem importância estratégica para a prevenção e combate aos incêndios



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

florestais e irá entrar em contacto com a RES - Renewable Energy Systems Limited, no sentido de se chegar a um acordo. -----

1.1.5 - Serviço de Águas e Saneamento

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte:-----

----- Por força da aplicação do Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento, bem como do Regulamento Sobre os Resíduos Sólidos, urge tomar procedimentos tendo em conta o cumprimento da aplicação dos tarifários à nova realidade. -----

----- Para isso, há necessidade de actualizar os valores de cobrança de água, que devido a normas procedimentais não se encontram actualizados por forma a que a um mês de consumo corresponda um mês de cobrança. -----

----- Nesse contexto, após verificação do conteúdo de leituras e cobranças, constatou-se que não há correspondência dos meses de leitura aos meses de consumo. -----

----- Assim, no que concerne à zona da Vila de Pampilhosa da Serra, deverá a cobrança ser efectuada não de quatro meses, mas de três meses em função somente da taxa do contador. Quanto à restante parte do concelho o atraso é menor, em vez de dois meses deverá ser cobrado um relativo à taxa de contador. -----

----- Embora tenha sido dada publicidade dos novos tarifários relativamente aos Regulamentos de Água das diferentes áreas, julgo que deveria fazer-se um esforço de informação de modo que os munícipes tivessem conhecimento da nova realidade, pois que o seu objectivo não visa somente a parte economicista mas também um alertar que os bens disponíveis são escassos e por isso deverá haver por parte destes uma especial atenção nos consumos. -----

----- Face ao conteúdo desta informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.1.6 - Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Agência Portuguesa para o Investimento

----- Foi presente cópia do Protocolo em epígrafe, celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Agência Portuguesa para o Investimento, que visa a cooperação no sentido da captação de investimento de mérito para o desenvolvimento e a modernização do País; cooperação no sentido da identificação e redução de custos de contexto para o investidor na parte em que sejam de imputar às Autarquias Locais, bem como cooperação na definição e generalização das respectivas soluções de melhoria. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

1.1.7 - Homenagem a João da Silva Leitão - 10 de Abril de 2003

----- Foi presente uma carta de Maria Antonieta Duarte Leitão, residente em Castelo Branco, a informar que ficou muito sensibilizada e agradecida pela homenagem que vão prestar a algumas personalidades deste concelho, nomeadamente, e a título póstumo, a seu marido João da Silva Leitão. Mais informa que agradece o convite que lhe foi enviado e à sua família e que estarão presentes no próximo dia 10 de Abril, feriado municipal. ---

----- Felicita o Sr. Presidente pela excelente proposta e o restante Executivo que a aprovou. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.8 - Casa do Benfica de Pampilhosa da Serra
- Voto de Agradecimento à Câmara Municipal

----- Foi presente uma carta da Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra, datada de 05 de Fevereiro de 2003, a informar que em reunião da Comissão Instaladora daquela colectividade, foi deliberado um voto de agradecimento à Câmara Municipal, pelo apoio concedido a esta Instituição. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.9 - Associação de Apoio aos Doentes Depressivos
e Maníaco Depressivos

----- Foi presente uma carta da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Maníaco Depressivos, com sede na Rua José dos Santos Pereira, nº 2 - 2º Dtº, em Lisboa, a solicitar apoio financeiro destinado a ajudar a implementação do Programa de Acção Orçamento para o ano 2003. -----

----- A Câmara Municipal, face às graves carências e dificuldades financeiras que o concelho de Pampilhosa da Serra tem, deliberou por unanimidade não conceder apoio financeiro àquela Instituição. -----

2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 1ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes

----- Foi presente a 1ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Actividades Mais Relevantes, respectivamente no valor de 1.012.500, € e de 240.000 €. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “1ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes”. -----

2.1.2 - Transferência de verbas

- **Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira**
- **Obras de Recuperação da Escola Primária de Lobatinhos**

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira, datada de 30 de Janeiro do corrente ano, a informar que as obras de recuperação da Escola Primária de Lobatinhos se aproximam do seu terminus e, pese embora as significativas ajudas concedidas por esta Câmara, Junta de Freguesia e Direcção da colectividade, não se conseguiu a verba suficiente para a concretização final da referida obra. -----

----- Por esse facto, vêm solicitar mais um donativo destinado à aquisição das portas de janelas para o edifício. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face às dificuldades financeiras que atravessa, deliberou por unanimidade transferir para aquela colectividade, a importância de 750 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Transferência de verbas - Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira - Obras de Recuperação da Escola Primária de Lobatinhos”. -----

2.1.2 - Águas do Centro

- **Realização da 3º Tranche do Capital Social**

----- Foi presente um ofício da Águas do Centro, S.A., referência 0278/03/CM, de 04 de Fevereiro de 2003, a informar que no seguimento da deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração, no dia 24 de Janeiro, foi deliberado proceder, nos termos do artº 5º do Estatuto da Águas do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 197-A/2001, de 30 de Junho, à chamada geral do capital social para a terceira tranche, até ao dia 30 de Abril. -----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da terceira tranche do capital social. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Águas do Centro - Realização da 3º Tranche do Capital Social”. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Alienação de Casas Florestais

----- Foi presente um ofício da Direcção-Geral do Património, datado de 18 de Fevereiro do corrente ano, a informar que no quadro da rentabilização do património imobiliário do Estado, aquela Direcção Geral está a proceder ao levantamento das Casas Florestais entretanto devolvidas ao Património pela Direcção Geral das Florestas. -----

----- Mais informam que no concelho de Pampilhosa da Serra foram inventariados quatro imóveis disponíveis, dos quais enviam a esta Câmara a localização, características genéricas, valor de avaliação e fotos. -----

----- Dado que esta autarquia manifestou interesse na aquisição de algum ou da totalidade dos imóveis em causa, solicitam que no prazo de dez dias seja declarada a intenção de aquisição. Se tal não se verificar, os mesmos serão propostos para alienação em hasta pública. -----

----- Em face do exposto e depois de analisar o mapa de avaliação das Casas Florestais, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade tomar a seguinte posição e comunica-la à Direcção-Geral do Património: -----

----- “ A Câmara Municipal estará interessada no Processo 21-FM-17, Casa Florestal nº D-188 - Pessegueiro - Alto das Malhadas da Serra e Processo 21-FM-18, Casa Florestal nº 193 - Vidual - Alto do Vidual de Cima, mas nunca pelos valores apresentados, altamente exagerados. -----

----- Não acreditamos que haja alguém disposto a adquiri-los pelo valor proposto, não só face ao seu estado degradado como também a ausência de abastecimento de água potável e de energia eléctrica. -----

----- Contudo, caso estas casas sejam alienadas em hasta pública, por um preço substancialmente inferior, solicitam à Direcção-Geral do Património a informação da data e do local da realização da mesma.” -----

2.2.1 - Protocolo de Prestação de Serviços de Inspeção Periódica a Elevadores - AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores

----- Visando o cumprimento do Decreto-Lei nº 320/2002 de 28 de Dezembro e as prescrições do Regulamento de Segurança de Elevadores, em vigor, foi presente um



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o articulado do referido documento, deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Protocolo de Prestação de Serviços de Inspeção Periódica a Elevadores - AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores". -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 - Rede de Saneamento e Rede de Abastecimento de Água em Casal da Lapa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra da Rede de Saneamento e Rede de Abastecimento de Água em Casal da Lapa, e abrir concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março. -----

----- Montante global dos trabalhos: 525.948,69 €, acrescido de IVA à taxa de 5%, perfazendo o valor total de 552.246,10 €; -----

----- Prazo máximo para execução da obra: 300 dias incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data de assinatura do auto de consignação e/ou visto do Tribunal de Contas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Rede de Saneamento e Rede de Abastecimento de Água em Casal da Lapa". -----

3.1.2 - Concurso Público para a Requalificação Urbana/ Plano de Aldeia - Fajão

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra em epígrafe, nos termos do artº 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Consórcio hparalela, Construções, Lda e Antonino Gouveia & Filhos,



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Ld^a, pelo valor de 418.952,26 € (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois Euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA, e prazo de execução de 210 dias. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Concurso Público para a Requalificação Urbana / Plano de Aldeia - Fajão”. -----

3.1.3 - Requalificação Urbana / Plano de Aldeia - Fajão

- Minuta do Contrato

----- Foi presente a Minuta do Contrato para a empreitada em epígrafe. -----
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Requalificação Urbana / Plano de Aldeia - Fajão - Minuta do Contrato”. -----

3.1.4 - Protocolo de Cooperação (Plano de Aldeia de Fajão)

----- Tendo em vista a realização de obras tendentes à recuperação/revestimentos de fachadas e cobertura dos imóveis, inseridas no projecto aprovado no âmbito do QCAIII, do Plano Operacional da Região Centro, Eixo 2, Medida 2.6 da Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, Componente FEDER, Rede Aldeias de Xisto - Plano de Aldeia de Fajão, foi elaborada a minuta do Protocolo de Cooperação a realizar entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e cada um dos titulares dos prédios urbanos sites em Fajão, contemplados na referida candidatura. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o articulado do referido documento, deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Protocolo de Cooperação (Plano de Aldeia de Fajão)”. -----

3.1.5 - Recuperação e transformação de casa de habitação para turismo rural, localizada em Dornelas do Zêzere

- Registo n.º 948/2003**
- Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ A requerente pretende recuperar e transformar uma casa de habitação para casa de turismo rural, localizada em Dornelas do Zêzere. -----
----- A recuperação e transformação situa-se dentro da área urbana de Dornelas do Zêzere, de acordo com a planta de perímetros urbanos do Regulamento do Plano Director Municipal. -----
----- O projecto de arquitectura foi aprovado através de despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 12/02/2003. -----
----- Através de ofício sobre o qual recaiu o registo acima mencionado, a requerente solicita que lhe seja concedida isenção de pagamento das taxas devidas pelo licenciamento. -----
----- Depois de analisado o conteúdo da pretensão, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que o processo reúne condições para que seja concedida a isenção solicitada”. -----
----- Face ao teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou conceder isenção de pagamento de taxas pelo licenciamento da referida obra. -----

3.2 - SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.2.1 - Ocupação da via pública com esplanada

- Requerente: Américo Barata Vicente

----- Foi presente um requerimento de Américo Barata Vicente, residente na Vila de Pampilhosa da Serra, a solicitar licença para colocação de uma esplanada, numa área de 6 m2, no seu Café denominado “Cubata”, sito na Rua Rangel de Lima, nesta Vila, durante os meses de Maio a Outubro, inclusivé. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir, nos mesmos moldes do ano transacto. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Ocupação da via pública com esplanada - Requerente: Américo Barata Vicente”. -----

3.3 - ÁGUAS E SANEAMENTO

3.3.1 - Limpeza de Fossa Séptica - Pescaneco Fundeiro

- Requerente: Fernando Domingues Nunes

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----
----- “ Vêm estes serviços informar, que no passado dia 20 de Janeiro de 2003, foi cobrada a importância de 9,98 € na guia de receita nº 114/03 ao Sr. Fernando Domingues Nunes, residente



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

em Pescanseco Fundeiro, referente à taxa cobrada para limpeza da fossa séptica da sua casa de habitação. -----

----- Posteriormente, e segundo despacho do Sr. Encarregado, verificou-se que o veículo que efectua o serviço não conseguia ir ao local. -----

----- Tendo estes serviços analisado a situação, concluiu-se que se deveria restituir em nome do Sr. Fernando Domingues Nunes a quantia de 9,98 €. -----

----- Pede-se assim autorização para se proceder à regularização desta situação, devendo proceder-se à restituição do valor referido". -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda à restituição da importância de 9,98 € ao referido munícipe. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Limpeza de Fossa Séptica - Pescanseco Fundeiro - Requerente: Fernando Domingues Nunes". -----

**- 3.3.2 - Cedência de Água para o Centro de Dia de Unhais-o-Velho
- Cáritas Diocesana de Coimbra**

----- Foi presente um ofício da Cáritas Diocesana de Coimbra, datada de 03/02/2003, a solicitar que lhe seja fornecida gratuitamente a água que irá ser consumida nas novas instalações do Centro de Dia de Unhais-o-Velho, sediado na Casa do Povo daquela localidade, onde estão neste momento a realizar-se obras de remodelação. -----

----- Face ao pedido formulado, não pode esta Autarquia isentar o consumo de água uma vez que por imposição comunitária tal não é possível. -----

----- Essa recomendação, colheu no seio do Ministério das Cidades e Ordenamento do Território a decisão de "convidar" as Autarquias a exercerem o direito de cobrança de tarifas. -----

----- Por tal motivo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não isentar a referida Instituição e aplicar o Regulamento de Abastecimento de Água em vigor nesta Autarquia. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Cedência de Água para o Centro de Dia de Unhais-o-Velho - Cáritas Diocesana de Coimbra". -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.
